



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0785/1997 DF 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0785/1997 DE 21/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

Dispõe sobre a autorização do trabalho aos domingos no comércio varejista em geral, no Município de São Paulo e da outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 09:40:51

00000015298-62



ARQUIVADO EM 10/09/97

CHEFE DE SESSÃO

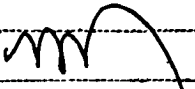


Câmara Municipal de

144

Folha no	01	da proc
no	785	da 1997

São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
COMPENSAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TRABALHO, TRANSPORTE E ENERGIA
SANEAMENTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0785/1997

Dispõe sobre a autorização do trabalho aos domingos no comércio varejista em geral, no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas aos domingos, no Município de São Paulo, desde que obedecidas as normas trabalhistas vigentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20^a de agosto de 1.997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ



SEÇÃO DE REVISÃO
21 AGO 1997
-DT. 10-

yhk/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) pasta de expediente(s) fabricado(s) sob n.º 02 e de (s) sob n.º 03 28/08/97





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	da proc
n.º	735	da 19 87

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Essa medida se faz necessária para atender uma grande parcela do comércio paulistano, que vislumbra uma melhoria nas vendas, que ultimamente vem sofrendo um significativo decréscimo.

Atende também os interesses de parte da população de nossa cidade, que em virtude de suas atribuições profissionais, não dispõem de tempo para efetuarem suas compras.

Com a abertura do comércio aos domingos, o contribuinte paulistano poderá contar com mais esta chance, livre dos congestionamentos, e com o transporte coletivo em melhores condições de oferecer conforto aos seus usuários.

Naturalmente, abrirão suas portas somente as casas comerciais que assim o desejarem e cujos funcionários aquiescerem a esta jornada extra de trabalho, remunerados com os acréscimos previstos na Legislação Trabalhista.

As grandes lojas e magazines, com certeza irão contratar novos funcionários para atender suas necessidades, criando nova fonte de empregos.

Com o desiderato de melhorar as condições do comércio local, dos seus funcionários e da população em geral, ingressamos com esta propositura, que para o bem de São Paulo e com o apoio dos nobres Pares, pretendemos aprovar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 785 de 19 97 28 08 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 28-08-97
PL. 373/96, 144/97.

PAUTA DE TRABALHOS DA COMISSÃO

Ao Nobre Vereador
JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

Para se manifestar sobre os PLs 373/96 e 144/97, que
tratam de matéria similar à de seu projeto.

_____/_____/_____

NELO RODOLFO
-Presidente-

Ao Nobre Vereador
JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

01.09.97

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Requeiro o arquivamento do PL

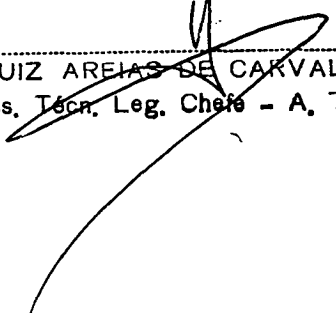
Vereador José Viviani Ferraz
JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Vereador - Partido Liberal

Arquivem-se


NELO RODOLFO
Presidente

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

09 / 09 / 1997


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 03 fls.

Arquivo em 10/09/97

O Func. 
ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)

Ementa: Faculta o funcionamento dos estabelecimentos varejistas de serviços nos domingos e feriados, e dá outras providências.

Autor(es):

. Prefeito(a) PAULO MALUF

Apresentado em....: 17/04/1996

Autuado em.....: 17/04/1996-Processo 01-373/1996

Leitura.....: 17/04/1996, na Sessão Ordinária 394, Legislatura 11-4

Publicado.....: no D.O.M. em 19/04/1996, página 45, coluna 3

Palavra(s) chave(s): ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO / COMERCIO VAREJISTA / DOMINGO / EMPREGADO / EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICO / ESTABELECIMENTO COMERCIAL / FACULTATIVIDADE / FERIADOS / FUNCIONAMENTO / HORARIO DE FUNCIONAMENTO / INOBSERVANCIA / LEGISLACAO ESTADUAL / LEGISLACAO FEDERAL / LEGISLACAO MUNICIPAL / MULTA / OBRIGATORIEDADE / PLACA / PRESTACAO DE SERVICO / RECOLHIMENTO / REPOUSO REMUNERADO / REPOUSO SEMANAL / SUSPENSÃO / TAXAS / VISIBILIDADE.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	I		I		I
I ATM	I	17/04/1996	I	22/04/1996-16:02	I
I JUST	I	23/04/1996-11:33	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 17/04/1996:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 23/04/1996

Prazo regimental: 08/05/1996

Relator: Vereador(a) MARIO NODA (PTB)

Designado em: 23/04/1996

Ementa: FACULTA O FUNCIONAMENTO DO COMERCIO VAREJISTA AOS DOMINGOS E FERIADOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor(es):
 . Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)

Apresentado em....: 11/03/1997
 Autuado em.....: 11/03/1997-Processo 01-144/1997
 Leitura.....: 11/03/1997, na Sessao Ordinaria 14, Legislatura 12-1
 Publicado.....: no D.O.M. em 13/03/1997, pagina 31, coluna 1

Palavra(s) chave(s): COMERCIO VAREJISTA / DOMINGO / ESTABELECIMENTO COMERCIAL / FACULTATIVIDADE / FERIADOS / FUNCIONAMENTO / HORARIO DE FUNCIONAMENTO.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora
I ATM	I 11/03/1997	I 14/03/1997-16:34
I JUST	I 17/03/1997-10:05	I

Comissao(oes) designadas em 11/03/1997:
 CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
 ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
 FINANÇAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 18/03/1997
 Prazo regimental: 02/04/1997
 Relator: Vereador(a) EDIVALDO ESTIMA (PPB)
 Designado em: 18/03/1997